

CÓDIGO DE ÉTICA ALADYR

A Associação Latino-Americana de Dessalinização e Reúso de Água – ALADYR, é uma Associação sem fins lucrativos com base administrativa nos Estados Unidos e projeção internacional, com especial ênfase e interesse na América Latina. Nosso principal objetivo é a disseminação oportuna de conhecimento em gestão hídrica eficiente e sustentável, promovendo o uso de fontes de água não convencionais, como dessalinização e reúso, bem como tratamento de efluentes, compensação de água e acesso geral à água potável sob padrões de desenvolvimento e futuro social e econômico. Para cumprir esse objetivo, são gerados vários espaços e plataformas nos quais as necessidades de gestão hídrica estão conectadas com soluções sustentáveis para estas, desenvolvendo relações produtivas e lobby entre sócios ALADYR, clientes em potencial, tomadores de decisão e outros públicos relacionados.

É base fundamental da ALADYR atuar sempre com transparência e retidão em cada uma de suas ações, especialmente para oferecer aos nossos sócios e públicos de interesse, um eixo de participação e ação transparente, justo, correto e legalmente sustentado. Sob esta premissa, é estabelecido o presente CÓDIGO DE ÉTICA, que resume os princípios que devem guiar a conduta de todos os diretores, sócios, colaboradores e aliados da Associação.

SECÇÃO I CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

1.01 A ALADYR é regida pelas leis e regulamentações aplicáveis nos Estados Unidos, incluindo disposições do IRS para organizações 501(c)(3), respeitando as normas locais em cada país da América Latina em que a Associação tem participação.

1.02 A Associação e as ações relacionadas se concentram em marcos legais ambientais, técnicos, sanitários e de responsabilidade social.

SECÇÃO II INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA

2.01 Manter uma conduta ética, transparente e profissional em todas as relações institucionais e processos organizacionais realizados para o cumprimento da missão da Associação.

2.02 Entregar os relatórios financeiros da Associação aos sócios quando estes o solicitarem, no âmbito dos protocolos de transparência e de boas práticas institucionais que garantam a gestão responsável dos recursos, de acordo com a seu caráter de entidade sem fins lucrativos.

2.03 Adotar uma postura objetiva e neutra diante de possíveis conflitos de interesse que possam surgir entre as empresas sócias ALADYR, garantindo o respeito aos objetivos particulares de cada organização e atuando com transparência e imparcialidade em todas as nossas gestões.

SECCÃO III

DISSEMINAÇÃO RESPONSÁVEL DO CONHECIMENTO

3.01 Promover a disseminação de informações técnicas, experiências, pesquisas e avanços em dessalinização, reúso de água e tratamento de efluentes com base em evidências, rigor profissional e neutralidade institucional.

3.02 Respeitar e garantir o respeito pela propriedade intelectual em todas as publicações e apresentações realizadas nos diferentes espaços ALADYR.

3.03 Rejeitar qualquer forma de plágio, manipulação de dados ou uso indevido das próprias informações publicadas nos espaços ALADYR.

3.04 Vetar aqueles sócios e partes relacionadas que nos espaços ALADYR incorram na disseminação de informações inverídicas ou mencionem outras empresas, marcas e sócios de maneira imprópria, desrespeitosa e/ou pejorativa. Garantimos uma concorrência saudável e relações produtivas entre nossos sócios e relacionados.

SECCÃO IV

PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO ALADYR

4.01 Viabilizar instâncias que permitam a incorporação como sócios ALADYR a todos os profissionais, estudantes, empresas ou organizações relacionadas ou interessadas na gestão hídrica; garantindo que os sócios e novos sócios cumpram os estatutos da ASSOCIAÇÃO.

SECCÃO V

CONGRESSOS E ENCONTROS ALADYR

5.01 Todos os eventos organizados, sejam presenciais ou virtuais, devem promover a participação aberta, o intercâmbio respeitosa de ideias e a diversidade de abordagens, dentro dos objetivos da ALADYR.

5.02 A seleção das apresentações e trabalhos apresentados e publicados será de responsabilidade do Comitê Técnico da ALADYR, com base na relevância técnica e no cumprimento dos parâmetros estabelecidos pela Associação..

SECÇÃO VI

COMPROMISSO AMBIENTAL E SOCIAL

6.01 Promover soluções hídricas sustentáveis que visem garantir o acesso à água potável e o uso eficiente dos recursos hídricos em qualquer cadeia produtiva e/ou de serviços.

6.02 Alinhar os objetivos da Associação com os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo tecnologias que contribuam para o cuidado dos recursos naturais.

6.03 Considerar o contexto social e cultural dos territórios de atuação da Associação, com sensibilidade às suas necessidades e realidades.

SECÇÃO VII

IGUALDADE, INCLUSÃO E RESPEITO

7.01 Tratar todas as pessoas com respeito e sem discriminação por razões de gênero, idade, nacionalidade, raça, deficiência, religião, orientação sexual ou qualquer outra condição.

7.02 Fomentar espaços inclusivos e seguros, livres de assédio ou violência.

7.03 Impulsionar a participação equitativa de profissionais de diferentes latitudes, valorizando a variedade de experiências e visões.

SECÇÃO VIII

USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS

8.01 Os recursos financeiros, materiais e humanos da Associação se destinam exclusivamente para fins alinhados com a missão institucional "disseminação oportuna de conhecimento em gestão hídrica eficiente e sustentável".

8.02 Nenhuma parte dos lucros da Associação beneficiará ou será distribuída entre seus diretores, sócios, colaboradores ou outras pessoas ou entidades.

8.03 Rejeitar o uso indevido ou fraudulento de recursos, proibindo o Conselho de Administração e a Equipe ALADYR de oferecer ou receber, direta ou indiretamente, qualquer tipo de benefício indevido, incentivo, presente, que possa ser interpretado como tentativa de influenciar decisões oficiais, obter vantagens ou comprometer a imparcialidade dos processos relacionados ao planejamento, organização e execução de congressos ou outras atividades da Associação.

SECÇÃO IX PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

9.01 Tratar com responsabilidade e confidencialidade as informações pessoais, técnicas e organizacionais recebidas ou geradas no âmbito das ações ALADYR.

9.02 Cumprir com a política de proteção de dados da Associação e utilizar as informações unicamente para fins institucionais.

SECÇÃO X CONFORMIDADE E SUPERVISÃO ÉTICA

10.01 Qualquer pessoa vinculada à Associação (Diretor, Membro da Equipe, Sócio Empresa e Sócio Natural) está comprometida a cumprir este Código e a colaborar com qualquer revisão ou procedimento interno que seja necessário.

10.02 As faltas de conduta ética podem dar origem a medidas proporcionais, incluindo advertências, suspensões ou demissão, de acordo com os estatutos da ALADYR e sempre garantindo o direito de defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética foi aprovado em 23 de junho de 2025 e entrará em vigor a partir de sua publicação. Será revisto periodicamente ou sempre que necessário, para garantir a sua atualização e relevância.